



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.034, de 30 de setembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº. 1.972, de 31 de dezembro de 2008 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2009.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº.1972, de 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 827.154,66 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	Divisão Educacional
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
26.782.1285	Reforma Geral Escola Estadual "José Dias"
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 827.154,66

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado transferências de recursos de Convênio Estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC n.º 133/2009, no valor de R\$ 827.154,66 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 1.945, de 31 de Julho de 2008 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 1.706, de 22 de Dezembro de 2005 - que trata do Plano Plurianual, período de 2006 a 2009 e da Lei Municipal nº 1.972, de 31 de Dezembro de 2008 - que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 30 de setembro de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal